CONTRATO

Pregão Presencial nº 0013/2018
Processo nº 7013/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E **CRIP TELEMÁTICA LTDA-ME**.

Contrato nº **0018/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Av. Antônio Prado 2720, Centro, neste representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **CRIP TELEMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.179.087/0001-06, Inscrição Estadual sob o nº 280.054.034.115, com endereço a Av. Dr. Luiz Rodrigues Nunes, 2731 Centro – na cidade de Cristais Paulista-SP, CEP 14.460.000 através de seu sócio proprietário representante legal o (a) Sr.(a) Juliano de Matos Martins, portador do RG 22.898.910-3 e CPF 154.293.478-84, casado, empresário residente a AV. Dr. Luis Rodrigues Nunes, Nº2731 Bairro Centro, Cristais Paulista-SP com email juliano@crip.com.br e telefone (16) 99223-1258, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet e fornecimento de rede Intranet para interligação dos órgãos municipais, à base de dados da prefeitura, que encontra se no paço municipal, com infraestrutura exclusivamente via fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico de 25 links de dados, resultando num total de banda internet de 179Mbps, dedicado, de uso ilimitado, de alta performance, através de serviço IP e infraestrutura de rede óptica, com distribuição por conta da empresa conforme edital e planilha de endereço*s*, conforme especificações constantes do Termo de Referencia e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 0013/2018, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: 01.

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado conforme especificações constantes do Termo de Referencia e do Edital.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os serviços serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de compras através de seu servidor o Sr. Eurípedes Jose Mendonsa Sebastião portador do RG. Nº 35.067.264 e CPF nº275.997.408-20, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado, conforme determina o artigo 67 da Lei 8666/93.
Parágrafo segundo: Os objetos deverão ser entregues mediante ordem de fornecimento.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor R$ **7.480,00** (sete mil quatrocentos e oitenta reais) mensais e Perfazendo valor global de R$ **89.760,00** (oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados **em até 15 (quinze) dias**, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo terceiro: O preço da prestação dos serviços será corrigido anualmente pela variação do IGPM – da FGV; e, na sua falta, por outro índice oficial, aplicável aos contratos de prestação de serviços, eleito pelas partes, ou segundo superveniência de norma legal que venha modificá-la.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até **29 de junho de 2019**. Contrato para 12 (doze) meses e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses de acordo com as necessidades do município

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A)- Secretaria de : Gabinete Responsável: Gabinete. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220002.2002 Natureza:3.3.90.39 Ficha:06. Saldo R$2.181,58 B)- Secretaria de:Administração. Responsável Administração Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041220006.2006 Natureza:3.3.90.39 – Ficha:13 Saldo R$76.276,44. C)Secretaria de:Administração. Responsável Administração Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041230006.2056 Natureza:3.3.90.39 – Ficha:21 Saldo R$6.129,30, D) Secretaria de :Finanças. Responsável: Finanças. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041230005.2057. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 029 Saldo R$19.458,04, E) Secretaria de: Finanças/Contabilidade. Responsável: Finanças/Contabilidade. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041250041.2059. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 035 Saldo R$5.387,93, F)Secretaria Serviço de Assistência Social:Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:082440007.2007 Natureza :3.3.90.39- Ficha : 050. Saldo R$3.678,81, G)Secretaria Serviço de Assistência Social:Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:082440007.2033 Natureza :3.3.90.39- Ficha : 051. Saldo R$4.573,00, I)Secretaria Serviço de Assistência Social:Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:082440007.2043 Natureza :3.3.90.39- Ficha : 052. Saldo R$12.400,00 J) Secretaria de: Saúde Geral Responsável: Saúde Geral. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:103020009.2009 Natureza:3.3.90.39 Ficha:96 Saldo R$12.415,23, J) Secretaria de: Saúde Geral Responsável: Saúde Geral. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:103020009.2009 Natureza:3.3.90.39 Ficha:98 Saldo R$96.206,09, M) Secretaria de: Saúde Geral Responsável: Saúde Geral. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:103020009.2009 Natureza:3.3.90.39 Ficha:99 Saldo R$3.123,95, N) Secretaria de :Fundo Municipal de Saúde. Responsável :Saúde Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática:103020010.2010. Natureza: 3.3.90.30–Ficha: 112 Saldo R$598,27, O) Secretaria de :Fundo Municipal de Saúde. Responsável :Saúde Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática:103020010.2039. Natureza: 3.3.90.30–Ficha: 113 Saldo R$1.936,14, P) Secretaria de :Fundo Municipal de Saúde. Responsável :Saúde Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática:103020010.2024. Natureza: 3.3.90.30–Ficha: 114 Saldo R$1.582,10, Q) Secretaria de :Fundo Municipal de Saúde. Responsável :Saúde Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática:103020010.2049. Natureza: 3.3.90.30–Ficha: 115 Saldo R$9.464,00, R) Secretaria de :Fundo Municipal de Saúde. Responsável :Saúde Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática:103020010.2050. Natureza: 3.3.90.30–Ficha: 116 Saldo R$3.043,47, S) Secretaria de :Fundo Municipal de Saúde. Responsável :Saúde Fundo

Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática:103020010.2058. Natureza: 3.3.90.30–Ficha: 117 Saldo R$757,07 T) Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610017.2017 Natureza:3.3.90.39- Ficha: 125 Saldo R$2.310,40 U)Secretaria de:Educação Responsável: fundamental e Médio Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610012.2012 Natureza :3.3.90.39- Ficha : 135 Saldo R$99.996,23, V) Secretaria de:Educação Responsável: fundamental e Médio Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610012.2012 Natureza :3.3.90.39- Ficha : 136 Saldo R$49.983,08, X) Secretaria de:Educação Responsável: fundamental e Médio Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610012.2071 Natureza :3.3.90.39- Ficha : 137 Saldo R$14.927,00 W) Secretaria de:Educação Responsável:Transporte escolar Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610013.2013 Natureza :3.3.90.39- Ficha : 162 Saldo R$64.471,02, Y) Secretaria de:Educação Responsável:Transporte escolar Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610013.2013 Natureza :3.3.90.39- Ficha : 163 Saldo R$46.255,92, Z) Secretaria de:Educação Responsável:Transporte escolar Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610013.2013 Natureza :3.3.90.39- Ficha : 164 Saldo R$20.000,00, A) Secretaria de:Educação Responsável fundamental (QESE) Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610015.2015 Natureza :3.3.90.39- Ficha : 169 Saldo R$102.169,76 B) Secretaria de Cultura Responsável: Cultura .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:133920018.2076 Natureza:3.3.90.39 - Ficha 177 Saldo R$1.640,95 C) Secretaria de Cultura Responsável: Cultura .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:133920018.2077 Natureza:3.3.90.39 - Ficha 178 Saldo R$6.953,82,D)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.39 - Ficha 189 Saldo R$30.891,38, E)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.39 - Ficha 190 Saldo R$5.000,00, F)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.39 - Ficha 191 Saldo R$5.000,00, G)Secretaria de : Obras e Serviços Urbanos. Responsável:Serviços Urbanos.Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 154510019.2055. Natureza:3.3.90.39 - Ficha 205 Saldo R$434,596,68, H) Secretaria de : Obras e Serviços Urbanos. Responsável:Serviços Urbanos.Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 154510019.2055. Natureza:3.3.90.39 - Ficha 206 Saldo R$19.820,00, I)Secretaria de : Obras e Serviços Urbanos. Responsável:Serviços Urbanos.Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 154510019.2080. Natureza:3.3.90.39 - Ficha 207 Saldo R$25.000,00, J)Secretaria de : Obras e Serviços Urbanos. Responsável:Serviços Urbanos.Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 154510019.2081. Natureza:3.3.90.39 - Ficha 208 Saldo R$25.000,00, K)Secretaria de : Obras e Serviços Urbanos. Responsável:Serviços Urbanos.Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 154510019.2082. Natureza:3.3.90.39 - Ficha 209 Saldo R$25.000,00, L)Secretaria de: Saneamento Básico. Responsável: Água e esgoto. Recursos Orçamentários próprios. Funcional programática: 175120020.2020. Natureza:03.03.90.39 – Ficha: 233 Saldo R$107.837,09, M)Secretaria de: Agricultura Responsável: Agricultura Recursos orçamentários próprios. Funcional

programática: 206060021.2047 Natureza : 3.3.90.39- Ficha : 250 Saldo R$61.610,69, N)Secretaria de: Agricultura Responsável: Agricultura Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206060028.2042 Natureza : 3.3.90.39- Ficha : 254 Saldo R$9.869,48.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia, será de no mínimo 12 meses.

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa de até 10%, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 0013/2018, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Cristais paulista, 29 de junho de 2018.

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal

CRIP TELEMÁTICA LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Nome: Juliano Otavio Garcia
RG

_____
Nome: Isaac Fernandes.
RG